

Carlos Frederico Miguel Ferreira Catarino *c)*
 Cláudia Patrícia Vital Couto *a)*
 Hélder Joaquim Gomes Mourisco *d)*
 Hugo Gonçalo de Sousa Gomes *a)*
 Idália Maria Figueira dos Santos *d)*
 Ivan Daniel dos Santos Araújo *a)*
 João Fernando Santos Moniz Leitão *d)*
 João Vítor dos Santos Mendonça *a)*
 Liliana Maria Mendonça Fernandes *a)*
 Maria do Rosário Rodrigues Lima Leite *c)*
 Miguel Santos Marques *a)*
 Nuno Ricardo dos Santos Cabelo *c)*
 Nuno Ricardo Madeira Laurentino *c)*
 Nuno Tiago da Silva Gomes *c)*
 Paulo Jorge Gomes da Silva Marçal Ferreira *b)*
 Pedro Alexandre Martins Neto Ribeiro *c)*
 Pedro João Lopes Ribeiro *a) b)*
 Pedro Miguel de Castro Mirrado *d)*
 Pedro Miguel Machado Afonso *a)*
 Susana Paula Gordilho de Melo Pires *d)*
 Vasco Manuel Franco Mendes Guerra *a)*

Motivo da exclusão:

- a)* Não fez prova de possuir a habilitação exigida no ponto 6.1 do aviso de abertura, do procedimento concursal.
b) Candidatura mal instruída, não tendo entregado todos os documentos obrigatórios referidos no ponto 7.4 do aviso de abertura do procedimento concursal.
c) Faltou à Prova Escrita de Conhecimentos
d) Obteve avaliação interior a 9.5, na Prova Escrita de Conhecimentos

26/01/2012. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.

305669615

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 2111/2012

Conclusão do período experimental

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções de Auxiliar de Ação Educativa.

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, por força do artigo 73.º do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que foi homologada por meu despacho datado de 27.01.2012, a ata do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final que comprovam que foi concluído com sucesso o período experimental das trabalhadoras abaixo mencionadas, inseridas na carreira e categoria de Assistente Operacional, na sequência do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com o Município de Águeda:

Deonilde Abrantes Pereira — 13 valores
 Elsa Maria de Freitas Monteiro Rosa — 12 valores
 Maria da Conceição Pereira Mendes — 14 valores
 Maria de Fátima de Oliveira Pinheiro Loja — 15 valores
 Sónia Marília Castanheira Baptista Ferreira — 12 valores
 Maria Lurdes Santos Martins Silva — 15 valores
 Teresa Maria Monteiro de Sousa — 16 valores

30 de janeiro de 2012. — O Vereador, com competências delegadas, *João Carlos Gomes Clemente*.

305684543

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Edital n.º 156/2012

Desidério Jorge da Silva, presidente da Câmara Municipal de Albufeira, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, de 17 de janeiro de 2012, foi determinado desencadear o período de discussão pública referente ao projeto de Regulamento de Hortas Comunitárias de Albufeira, o qual se encontra para consulta no

Gabinete de Apoio aos vereadores desta Câmara Municipal, nos dias úteis (das 9h00 às 17h00), procedendo-se também à sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os eventuais interessados poderão dirigir, por escrito, as suas sugestões, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do respetivo projeto, conforme o n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

31 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Desidério Jorge da Silva*.

Projeto de Regulamento de Hortas Comunitárias de Albufeira

Preâmbulo

Nos municípios urbanos, a horticultura torna-se muito relevante para a manutenção da qualidade do solo, da biodiversidade e, consequentemente, da estrutura ecológica, um facto por todos assumido.

A Câmara Municipal de Albufeira, consciente das vantagens da manutenção de bolsas de terrenos agrícolas no interior do tecido urbano, nomeadamente no papel que estes poderão representar quer na economia familiar e na qualidade da alimentação, quer na redução da matéria orgânica existente no lixo indiferenciado. Um outro papel prende-se com o facto de estas poderem funcionar como recurso lúdico, de recreio e terapêutico. Desta forma decidiu implementar um programa que visa incentivar a criação de hortas urbanas.

Estes espaços de lazer possuem um enorme potencial sociocultural, permitindo um incremento da qualidade de vida dos seus utilizadores. Deste modo, o “Programa Contínuo Verde de Albufeira” na sua componente hortas comunitárias, visa criar um espaço de horticultura numa área pública de Habitação Social, cuja manutenção seja partilhada, fomentando o espírito comunitário e a aprovação qualificada do espaço público.

Faz sentido potenciar nestes espaços a agricultura biológica, como forma de garantir a sustentabilidade ambiental do programa, bem como a produção de espécies vegetais/hortícolas mais saudáveis para os horticultores.

Tendo em conta que existe atividade hortícola (de génese espontânea) no concelho de Albufeira, faz sentido a reconversão das mesmas para uma maior salubridade paisagística e melhoria das infraestruturas para os utilizadores. De modo a evitar conflitos de metodologias de cultivo entre a agricultura biológica e a tradicional existente, propõe-se através do “Programa Contínuo Verde de Albufeira” a formação dos horticultores.

O “Programa Contínuo Verde de Albufeira” contempla uma forte componente educativa, apresentando em espaço próprio ações de formação sobre técnicas de agricultura biológica, manutenção de espaço público, trabalho comunitário, compostagem e promoção ambiental.

Este programa pretende articular várias entidades numa rede que viabilize uma estratégia para o concelho de Albufeira no âmbito da compostagem caseira, na criação de hortas e na promoção da agricultura biológica.

Na prática este programa, na sua componente hortas comunitárias, pretende disponibilizar talhões de, no mínimo, 40 m², a particulares interessados em praticar a agricultura biológica e a compostagem. Ao receber o talhão de terreno, os futuros agricultores receberão formação em agricultura biológica (para amadores). Os produtos serão para consumo próprio, será disponibilizada água, um local para armazenar as ferramentas e um compostor.

O projeto hortas comunitárias tem como objetivo articular a parceria e a disponibilidade de várias entidades (municípios, juntas de freguesia, associações de diversa índole) de modo a viabilizar uma estratégia comum para a criação de hortas, a promoção da compostagem e da agricultura biológica.

Assim, no uso das competências previstas nos artigos 112.º n.º 8 e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no disposto no artigo 13.º, n.º 1, alíneas *e)* e *g)*, e artigo 20.º, n.º 1, alínea *g)*, e 22.º, alínea *h)*, ambos, da Lei n.º 159/99 de 14 de setembro, e ainda nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 7, do artigo 64.º e alínea *a)*, do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é elaborado o presente regulamento.

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as regras de participação no projeto hortas comunitárias, inserido no Programa Contínuo Verde de Albufeira e designado de agora em diante apenas por Hortas Comunitárias.